



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DE Nº 067/2014 PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO,  
COMO CONTRATADA, EXPORTADORA E  
IMPORTADORA LUBEL LTDA.**

Processo nº: **23117.004840/2014-43**

Tomada de Preços nº **007/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.466.772/0001-16**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte-MG na Rua Paraíba, 1317, CJ. 309/310, Bairro Savassi, CEP 30130-141, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária a Sra. Maria Luzia Reis Gama, portadora da Cédula de Identidade nº RG: M-32.784 e inscrita no C.P.F. sob o nº 600.569.916-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004840/2014-43, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, **do tipo MENOR PREÇO** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1. Prorrogar a vigência contratual de 25/08/2017 para 25/08/2018, sem reajuste de preços.**
- 2. Reduzir o valor cobrado pelo Registro no SISCOSERV para R\$ 120,00, mantendo a quantidade de registros estimada em 20 (vinte), perfazendo um valor total de R\$ 2.400,00.**



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato será reduzido para **R\$ 418.100,00** (quatrocentos e dezoito mil e cem reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:


- **Programa Orçamentário:** 087636
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recurso:** 0112
- **Nota de Empenho Nº.:** 2015NE800660

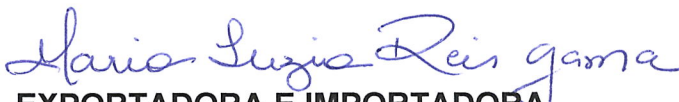
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 19 de julho de 2017.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**EXPORTADORA E IMPORTADORA  
LUBEL LTDA.**  
Maria Luzia Reis Gama  
Sócia-Proprietária

### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Yuri Chiarini de Barros  
**CPF:** 314.382.268-61

  
**Nome:** Juliana Silva Andrade  
**CPF:** 068.671.566-73